REQUERIMENTO N°, DE 2023

Requer a instalação da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.630/2020 – que "Institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet".

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do inciso II do art. 34 do Regimento Interno, a instalação da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.630/2020 – que "Institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet".

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo garantir a transparência, pluralidade e legitimidade da tramitação legislativa do tema. Ainda que este projeto tenha sido apresentado em 2020, se faz necessário instalar a presente comissão especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.630/2020 — que "Institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet", já que o presente projeto apenas foi discutido por um grupo de trabalho com 13 deputados, sem respeito à proporcionalidade partidária.

Ainda, é importante ressaltar que nesse Grupo de Trabalho em momento algum o mérito foi discutido de forma ampla, apenas o relator apresentou seu parecer e divulgou meros trechos em veículos de comunicação.

Ressalte-se que o Projeto de Lei está apensado a outros 90 (noventa) projetos nesta casa, e o tema é de tamanha relevância que foi distribuído para cinco comissões nesta casa, quais sejam: Comissão de Ciência,





Tecnologia e Inovação (CCTI); Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC); Comissão de Finanças e Tributação (CFT); Comissão de Saúde (CSAUDE); Comissão de Trabalho (CTRAB).

O texto original da proposição, aprovado pelo Senado Federal, aborda tópicos como liberdade de expressão, garantia de direitos fundamentais. acesso às comunicações, fortalecimento do processo democrático, censura no ambiente online, moderação de conteúdo na internet, publicidade na rede, responsabilidade das plataformas digitais, atuação do Poder Público nas redes, criação de um Conselho de Transparência e Responsabilidade na internet, mecanismos de autorregulação para as plataformas, além de alterar o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 22014) e a Lei nº 10.703, de 18 de julho de 2003 (dispõe sobre cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos).

Por acreditar que a complexidade temática do PL 2.630/2020 implica a criação de Comissão Especial, solicito que se garanta o que prevê o art. 34, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em

de

de 2023.

Deputado THIAGO DE JOALDO - PP/SE

